



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.267 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Pública de Lazer e Esporte “**Jaime Ari Manica**” o Canteiro Central localizado entre a Rodovia Estadual “MT-358” e a Avenida Olacyr Francisco de Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito municipal